



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE  
DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

Av. Antônio da Rocha Viana, nº 3057 - Bairro Santa Quitéria - CEP 69.918-700 - Rio Branco - AC - defensoria.ac.def.br

A SUBSECRETARIA DE ATIVIDADES LEGISLATIVAS  
PARA SUA TRAMITAÇÃO  
Em 10/03/25  
Presidente

OFÍCIO Nº 61/2025

Rio Branco, 10 de março de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor

**Dep. NICOLAU JÚNIOR**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Acre

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, apresento, em anexo, para fins de análise, discussão e aprovação, projeto de Lei que concede "reajuste geral anual aos membros e demais servidores vinculados aos quadros da Defensoria Pública do Estado do Acre, no percentual de 10,16% (dez inteiros e dezesseis centésimos por cento)", objetivando a valorização dos servidores públicos desta instituição em consonância ao cenário econômico previsto para o Estado do Acre neste período.

Em tal caso, informamos que este projeto promove importante iniciativa para melhorar a qualidade de vida dos servidores públicos desta Defensoria Pública, ao passo em que aplica o mesmo percentual de reajuste proposto pelo Poder Executivo aos seus servidores públicos.

Na oportunidade, apresento protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**JULIANA MARQUES CORDEIRO**  
Defensora Pública-Geral do Estado do Acre



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Marques Cordeiro, Defensora Pública-Geral**, em 10/03/2025, às 12:10, conforme horário oficial do Acre, na forma do Art. 4º, II, da Lei Federal nº 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ac.def.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ac.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0080990** e o código CRC **5E2C00A5**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE  
GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL

---

**MENSAGEM Nº 01, DE 10 de MARÇO DE 2025**

Ao Excelentíssimo Senhor

**NICOLAU JÚNIOR**

Deputado Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Acre

Senhor Presidente,

Senhores Deputados,

Tenho a honra de dirigir-me às dignas presenças de Vossas Excelências para submeter à elevada deliberação dessa Augusta Casa Legislativa, o texto do Projeto de Lei Complementar que concede "reajuste geral anual aos membros e demais servidores vinculados aos quadros da Defensoria Pública do Estado do Acre, no percentual de 10,16% (dez inteiros e dezesseis centésimos por cento)".

Ressalte-se que se faz necessária a propositura do projeto aqui apresentado, para que se possa valorizar os servidores públicos vinculados à Defensoria Pública, e amenizar, ainda que não completamente, as perdas havidas por estes trabalhadores com a inflação acumulada ao longo dos últimos anos.

Nesse sentido, o anexo que ora submeto à apreciação, discussão e deliberação de Vossas Excelências e, conseqüentemente, à aprovação dessa Augusta Corte Legislativa, é fruto de debates e de uma ampla e acurada análise, o qual condensa em seu bojo, dispositivos que por certo norteiam a matéria de forma eficaz.

A exposição de motivos anexada à presente, data vênha, esgota toda e qualquer dúvida que possa pairar sobre a pertinência, oportunidade e legalidade da matéria, oportunidade em que informamos que a proposição em





**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE**  
**GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL**

---

tela foi realizada em consonância ao Projeto de Lei apresentado pelo Poder Executivo sobre o mesmo tema.

Por fim, resta-me aguardar que, mercê do entendimento e da manifestação favorável de Vossas Excelências na apreciação da matéria em pauta, votem-na favoravelmente, numa contribuição ímpar aos servidores públicos desta instituição.

Respeitosamente,

JULIANA MARQUES  
CORDEIRO:00662963903

Assinado de forma digital por  
JULIANA MARQUES  
CORDEIRO:00662963903  
Dados: 2025.03.10 12:06:50 -05'00'

**JULIANA MARQUES CORDEIRO**  
Defensora Pública-Geral do Estado do Acre



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE**  
**GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL**

---

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

O projeto de Lei Complementar em voga, que ora é submetido à apreciação dessa augusta Casa Legislativa, tem por escopo promover a *concessão de reajuste geral anual aos membros e demais servidores vinculados aos quadros da Defensoria Pública do Estado do Acre, no percentual de 10,16% (dez inteiros e dezesseis centésimos por cento).*

A presente proposta visa à concessão de medida de valorização dos servidores públicos da Defensoria Pública, tendo em vista, também, o cenário econômico previsto para o Estado do Acre neste período.

Por conta disso, em consonância com a medida de reajuste anunciada pelo Poder Executivo do Estado do Acre aos seus servidores, esta Defensoria Pública apresenta proposição de Lei que leva em consideração o mesmo percentual de reajuste, de modo a concretizar a melhor forma de valorização dos servidores públicos sem pôr em risco a saúde financeira do erário, especialmente visando a evitar qualquer atraso de pagamento salarial dos beneficiários.

Salientamos que o presente reajuste leva em consideração a perda inflacionária que não pôde ser contemplada nas revisões gerais concedidas pela Lei Estadual nº 3.927, de 01 de abril de 2022, e pela Lei Complementar Estadual nº 435, de 15 de maio de 2023, em razão da capacidade orçamentária e financeira vivenciada pela Defensoria Pública naqueles momentos.

Assim, por meio desta proposta, será concedido reajuste remuneratório escalonado aos servidores da Defensoria Pública, no percentual de 10,16% (dez inteiros e dezesseis centésimos por cento), implementados em duas parcelas anuais, iguais e não cumulativas.

Por fim, salientamos que a presente iniciativa se encontra de acordo aos limites de gastos com pessoal estabelecidos para a Defensoria Pública, considerando o Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do 2º Quadrimestre de 2024 (Setembro/2023 a Agosto/2024), publicado em 14 de novembro de 2024, haja





**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE**  
**GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL**

---

vista que a DPE/AC utilizou de apenas 0,51% (zero vírgula cinquenta e um por cento) do total de 0,61% (zero vírgula sessenta e um por cento).

Em anexo, colacionamos ainda a estimativa de impacto orçamentário e financeiro da presente Lei, considerando as despesas com a Folha de Pagamento da DPE/AC, ocasião em que ressaltamos a possibilidade de adimplemento do referido reajuste.

Sendo assim, com essas breves considerações, submeto o presente projeto de lei ao exame dessa Augusta Casa Legislativa, solicitando que a sua tramitação se faça em regime de urgência.

Atenciosamente,

JULIANA MARQUES

CORDEIRO:00662963903

Assinado de forma digital por

JULIANA MARQUES

CORDEIRO:00662963903

Dados: 2025.03.10 12:08:07 -05'00'

**JULIANA MARQUES CORDEIRO**

Defensora Pública-Geral do Estado do Acre



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE**  
**GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL**

**ANEXO ÚNICO - IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO DO PROJETO LEI**

**Mensal para o exercício de 2025**

| Cargo               | Folha Atual             | Patronal              | Total da Folha sem Aumento | Reajuste 5,08%          | Patronal              | Total Folha com Aumento | Impacto               |
|---------------------|-------------------------|-----------------------|----------------------------|-------------------------|-----------------------|-------------------------|-----------------------|
| Defensores Públicos | R\$ 2.451.255,83        | R\$ 281.646,81        | R\$ 2.732.902,64           | R\$ 2.575.779,62        | R\$ 295.954,46        | R\$ 2.871.734,08        | R\$ 138.831,44        |
| Servidores Efetivos | R\$ 189.497,53          | R\$ 19.194,69         | R\$ 208.692,22             | R\$ 199.124,00          | R\$ 20.169,78         | R\$ 219.293,78          | R\$ 10.601,56         |
| Comissionados       | R\$ 1.173.956,12        | R\$ 172.888,03        | R\$ 1.346.844,15           | R\$ 1.233.593,09        | R\$ 181.670,74        | R\$ 1.415.263,83        | R\$ 68.419,68         |
| <b>TOTAL</b>        | <b>R\$ 3.814.709,48</b> | <b>R\$ 473.729,53</b> | <b>R\$ 4.288.439,01</b>    | <b>R\$ 4.008.496,71</b> | <b>R\$ 497.794,98</b> | <b>R\$ 4.506.291,69</b> | <b>R\$ 217.852,68</b> |

**Anual para o exercício de 2025 (junho a dezembro)**

| Cargo               | Folha Mensal (Reajuste 5,08%) | Patronal              | Impacto Anual           |
|---------------------|-------------------------------|-----------------------|-------------------------|
| Defensores Públicos | R\$ 2.575.779,62              | R\$ 295.954,46        | R\$ 1.110.651,52        |
| Servidores Efetivos | R\$ 199.124,00                | R\$ 20.169,78         | R\$ 84.812,48           |
| Comissionados       | R\$ 1.233.593,09              | R\$ 181.670,74        | R\$ 547.357,44          |
| <b>Total</b>        | <b>R\$ 4.008.496,71</b>       | <b>R\$ 497.794,98</b> | <b>R\$ 1.742.821,44</b> |

**Mensal para o exercício de 2026**

| Cargo               | Folha Atual             | Patronal              | Total da Folha sem Aumento | Reajuste 5,08%          | Patronal              | Total Folha com Aumento | Impacto               |
|---------------------|-------------------------|-----------------------|----------------------------|-------------------------|-----------------------|-------------------------|-----------------------|
| Defensores Públicos | R\$ 2.575.779,62        | R\$ 295.954,46        | R\$ 2.871.734,08           | R\$ 2.700.303,41        | R\$ 310.262,11        | R\$ 3.010.565,52        | R\$ 138.831,44        |
| Servidores Efetivos | R\$ 199.124,00          | R\$ 20.169,78         | R\$ 219.293,78             | R\$ 208.750,47          | R\$ 21.144,87         | R\$ 229.895,34          | R\$ 10.601,56         |
| Comissionados       | R\$ 1.233.593,09        | R\$ 181.670,74        | R\$ 1.415.263,83           | R\$ 1.293.230,06        | R\$ 190.453,45        | R\$ 1.483.683,51        | R\$ 68.419,68         |
| <b>TOTAL</b>        | <b>R\$ 4.008.496,71</b> | <b>R\$ 497.794,98</b> | <b>R\$ 4.506.291,69</b>    | <b>R\$ 4.202.283,94</b> | <b>R\$ 521.860,43</b> | <b>R\$ 4.724.144,37</b> | <b>R\$ 217.852,68</b> |

**Anual para o exercício de 2026 (janeiro a dezembro)**

| Cargo               | Folha Mensal (Reajuste 5,08%) | Patronal              | Impacto Anual           |
|---------------------|-------------------------------|-----------------------|-------------------------|
| Defensores Públicos | R\$ 2.700.303,41              | R\$ 310.988,94        | R\$ 2.915.460,24        |
| Servidores Efetivos | R\$ 208.750,47                | R\$ 21.194,40         | R\$ 222.632,76          |
| Comissionados       | R\$ 1.293.230,06              | R\$ 190.899,61        | R\$ 1.436.813,28        |
| <b>TOTAL</b>        | <b>R\$ 4.212.128,32</b>       | <b>R\$ 523.082,95</b> | <b>R\$ 4.574.906,28</b> |



07

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº , DE DE DE 2025.**

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 158, de 03 de fevereiro de 2006, que Dispõe sobre a Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado do Acre, e da Lei Complementar nº 312, de 29 de dezembro de 2015, que Reestrutura o Quadro de Pessoal de Apoio da Defensoria Pública do Estado do Acre – DPE/AC.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE**

**FAÇO SABER** que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** O Anexo Único da Lei Complementar nº 158, de 03/02/2006, alterada pela Lei Complementar nº 435, de 15/05/2023, passa a vigorar com as atualizações promovidas pelo Anexo I a esta Lei.

**Art. 2º** Os Anexos II e IX da Lei Complementar nº 312, de 29/12/2015, alterada pela Lei Complementar nº 435, de 15/05/2023, e pela Lei Complementar nº 458, de 02/01/2024, passam a vigorar com as atualizações promovidas pelo Anexo II a esta Lei.

**Art. 3º** Fica concedido, com as alterações promovidas por esta Lei, o reajuste geral anual aos membros e demais servidores vinculados aos quadros da Defensoria Pública do Estado do Acre, no percentual de 10,16% (dez inteiros e dezesseis centésimos por cento).

**§1º** Aplica-se a revisão de que trata o caput aos cargos em comissão e às funções de confiança ou gratificadas.

**§2º** Não se aplica o reajuste de que trata o caput às verbas de natureza indenizatória fixadas em valores nominais.

**Art. 4º** O reajuste de que trata esta Lei será implementado em duas parcelas anuais, iguais e não cumulativas, no percentual de 5,08% (cinco inteiros e oito centésimos por cento) a partir do mês de junho de 2025 e 5,08% (cinco inteiros e oito centésimos por cento) a partir do mês de junho de 2026.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual do ano de 2025.

**Parágrafo único.** A despesa referente ao exercício seguinte será condicionada à respectiva disponibilidade orçamentária e financeira.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, de      de 2025, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis e 63º do Estado do Acre.

**Juliana Marques Cordeiro**  
Defensora Pública-Geral do Estado do Acre



## ANEXO I

Altera o Anexo Único à Lei Complementar nº 158, de 03 de fevereiro de 2006

### “ANEXO ÚNICO

#### TABELA DE VENCIMENTOS BÁSICOS DOS DEFENSORES PÚBLICOS E CARGOS POLÍTICOS A PARTIR DE JUNHO DE 2025

| DEFENSORES PÚBLICOS | VALOR ATUAL   | VALOR REAJUSTADO<br>5,08% |
|---------------------|---------------|---------------------------|
| DPE Nível I         | R\$ 23.226,13 | R\$ 24.406,02             |
| DPE Nível II        | R\$ 25.548,75 | R\$ 26.846,63             |
| DPE Nível III       | R\$ 28.103,62 | R\$ 29.531,28             |
| DPE Nível IV        | R\$ 30.913,98 | R\$ 32.484,41             |
| DPE Nível V         | R\$ 34.005,38 | R\$ 35.732,85             |

| CARGOS POLÍTICOS –<br>LCE 158/06 | VALOR ATUAL   | VALOR REAJUSTADO<br>5,08% |
|----------------------------------|---------------|---------------------------|
| Diretor-Geral                    | R\$ 23.226,13 | R\$ 24.406,02             |
| Ouvidor-Geral                    | R\$ 11.613,07 | R\$ 12.203,01             |

#### TABELA DE VENCIMENTOS BÁSICOS DOS DEFENSORES PÚBLICOS E CARGOS POLÍTICOS A PARTIR DE JUNHO DE 2026

| DEFENSORES PÚBLICOS | VALOR ATUAL   | VALOR REAJUSTADO<br>5,08% |
|---------------------|---------------|---------------------------|
| DPE Nível I         | R\$ 24.406,02 | R\$ 25.585,90             |
| DPE Nível II        | R\$ 26.846,63 | R\$ 28.144,50             |
| DPE Nível III       | R\$ 29.531,28 | R\$ 30.958,95             |
| DPE Nível IV        | R\$ 32.484,41 | R\$ 34.054,84             |
| DPE Nível V         | R\$ 35.732,85 | R\$ 37.460,33             |

| CARGOS POLÍTICOS –<br>LCE 158/06 | VALOR ATUAL   | VALOR REAJUSTADO<br>5,08% |
|----------------------------------|---------------|---------------------------|
| Diretor-Geral                    | R\$ 24.406,02 | R\$ 25.585,90             |
| Ouvidor-Geral                    | R\$ 12.203,01 | R\$ 12.792,96             |

“(NR)

## ANEXO II

Altera os Anexos II e IX à Lei Complementar nº 312, de 29 de dezembro de 2015

### "ANEXO II

**TABELAS DE VENCIMENTOS DAS CARREIRAS QUE COMPÕEM O QUADRO DE PESSOAL DE APOIO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE A PARTIR DE JUNHO DE 2025**

| ANALISTA DA DPE | REFERÊNCIA I<br>VALOR ATUAL | VALOR REAJUSTADO 5,08% |
|-----------------|-----------------------------|------------------------|
| Classe Especial | R\$ 6.422,55                | R\$ 6.748,82           |
| Classe IV       | R\$ 5.519,29                | R\$ 5.799,67           |
| Classe III      | R\$ 4.635,32                | R\$ 4.870,79           |
| Classe II       | R\$ 3.892,93                | R\$ 4.090,69           |
| Classe I        | R\$ 3.269,46                | R\$ 3.435,55           |

| ANALISTA DA DPE | REFERÊNCIA II<br>VALOR ATUAL | VALOR REAJUSTADO 5,08% |
|-----------------|------------------------------|------------------------|
| Classe Especial | R\$ 6.900,41                 | R\$ 7.250,95           |
| Classe IV       | R\$ 5.795,25                 | R\$ 6.089,65           |
| Classe III      | R\$ 4.867,09                 | R\$ 5.114,34           |
| Classe II       | R\$ 4.087,59                 | R\$ 4.295,24           |
| Classe I        | R\$ 3.432,94                 | R\$ 3.607,33           |

| ANALISTA DA DPE | REFERÊNCIA III<br>VALOR ATUAL | VALOR REAJUSTADO 5,08% |
|-----------------|-------------------------------|------------------------|
| Classe Especial | R\$ 7.245,39                  | R\$ 7.613,46           |
| Classe IV       | R\$ 6.085,24                  | R\$ 6.394,37           |
| Classe III      | R\$ 5.110,91                  | R\$ 5.370,54           |
| Classe II       | R\$ 4.292,19                  | R\$ 4.510,23           |
| Classe I        | R\$ 3.604,69                  | R\$ 3.787,81           |

| TÉCNICO DA DPE | REFERÊNCIA I | VALOR REAJUSTADO 5,08% |
|----------------|--------------|------------------------|
|----------------|--------------|------------------------|



|                        | VALOR ATUAL  |              |
|------------------------|--------------|--------------|
| <b>Classe Especial</b> | R\$ 2.770,44 | R\$ 2.911,18 |
| <b>Classe IV</b>       | R\$ 2.179,13 | R\$ 2.289,83 |
| <b>Classe III</b>      | R\$ 1.714,24 | R\$ 1.801,32 |
| <b>Classe II</b>       | R\$ 1.348,53 | R\$ 1.417,04 |
| <b>Classe I</b>        | R\$ 1.060,85 | R\$ 1.114,74 |

| TÉCNICO DA DPE         | REFERÊNCIA II<br>VALOR ATUAL | VALOR REAJUSTADO<br>5,08% |
|------------------------|------------------------------|---------------------------|
| <b>Classe Especial</b> | R\$ 2.977,85                 | R\$ 3.129,12              |
| <b>Classe IV</b>       | R\$ 2.342,57                 | R\$ 2.461,57              |
| <b>Classe III</b>      | R\$ 1.842,81                 | R\$ 1.936,42              |
| <b>Classe II</b>       | R\$ 1.449,67                 | R\$ 1.523,31              |
| <b>Classe I</b>        | R\$ 1.140,40                 | R\$ 1.198,33              |

| TÉCNICO DA DPE         | REFERÊNCIA III<br>VALOR ATUAL | VALOR REAJUSTADO<br>5,08% |
|------------------------|-------------------------------|---------------------------|
| <b>Classe Especial</b> | R\$ 3.201,18                  | R\$ 3.363,80              |
| <b>Classe IV</b>       | R\$ 2.518,26                  | R\$ 2.646,19              |
| <b>Classe III</b>      | R\$ 1.981,03                  | R\$ 2.081,67              |
| <b>Classe II</b>       | R\$ 1.558,41                  | R\$ 1.637,58              |
| <b>Classe I</b>        | R\$ 1.225,94                  | R\$ 1.288,22              |

| AUXILIAR DA DPE     | VALOR ATUAL  | VALOR REAJUSTADO<br>5,08% |
|---------------------|--------------|---------------------------|
| <b>Referência 1</b> | R\$ 819,41   | R\$ 861,04                |
| <b>Referência 2</b> | R\$ 901,35   | R\$ 947,14                |
| <b>Referência 3</b> | R\$ 991,50   | R\$ 1.041,87              |
| <b>Referência 4</b> | R\$ 1.090,64 | R\$ 1.146,04              |
| <b>Referência 5</b> | R\$ 1.199,71 | R\$ 1.260,66              |
| <b>Referência 6</b> | R\$ 1.319,68 | R\$ 1.386,72              |
| <b>Referência 7</b> | R\$ 1.451,64 | R\$ 1.525,38              |
| <b>Referência 8</b> | R\$ 1.596,80 | R\$ 1.677,92              |

|                      |              |              |
|----------------------|--------------|--------------|
| <b>Referência 9</b>  | R\$ 1.756,49 | R\$ 1.845,72 |
| <b>Referência 10</b> | R\$ 1.932,14 | R\$ 2.030,29 |

**TABELAS DE VENCIMENTOS DAS CARREIRAS QUE COMPÕEM O QUADRO DE PESSOAL DE APOIO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE A PARTIR DE JUNHO DE 2026**

| <b>ANALISTA DA DPE</b> | <b>REFERÊNCIA I<br/>VALOR ATUAL</b> | <b>VALOR REAJUSTADO 5,08%</b> |
|------------------------|-------------------------------------|-------------------------------|
| <b>Classe Especial</b> | R\$ 6.748,82                        | R\$ 7.075,08                  |
| <b>Classe IV</b>       | R\$ 5.799,67                        | R\$ 6.080,05                  |
| <b>Classe III</b>      | R\$ 4.870,79                        | R\$ 5.106,27                  |
| <b>Classe II</b>       | R\$ 4.090,69                        | R\$ 4.288,45                  |
| <b>Classe I</b>        | R\$ 3.435,55                        | R\$ 3.601,64                  |

| <b>ANALISTA DA DPE</b> | <b>REFERÊNCIA II<br/>VALOR ATUAL</b> | <b>VALOR REAJUSTADO 5,08%</b> |
|------------------------|--------------------------------------|-------------------------------|
| <b>Classe Especial</b> | R\$ 7.250,95                         | R\$ 7.601,49                  |
| <b>Classe IV</b>       | R\$ 6.089,65                         | R\$ 6.384,05                  |
| <b>Classe III</b>      | R\$ 5.114,34                         | R\$ 5.361,59                  |
| <b>Classe II</b>       | R\$ 4.295,24                         | R\$ 4.502,89                  |
| <b>Classe I</b>        | R\$ 3.607,33                         | R\$ 3.781,73                  |

| <b>ANALISTA DA DPE</b> | <b>REFERÊNCIA III<br/>VALOR ATUAL</b> | <b>VALOR REAJUSTADO 5,08%</b> |
|------------------------|---------------------------------------|-------------------------------|
| <b>Classe Especial</b> | R\$ 7.613,46                          | R\$ 7.981,52                  |
| <b>Classe IV</b>       | R\$ 6.394,37                          | R\$ 6.703,50                  |
| <b>Classe III</b>      | R\$ 5.370,54                          | R\$ 5.630,18                  |
| <b>Classe II</b>       | R\$ 4.510,23                          | R\$ 4.728,28                  |
| <b>Classe I</b>        | R\$ 3.787,81                          | R\$ 3.970,93                  |

| <b>TÉCNICO DA DPE</b> | <b>REFERÊNCIA I<br/>VALOR ATUAL</b> | <b>VALOR REAJUSTADO 5,08%</b> |
|-----------------------|-------------------------------------|-------------------------------|
|-----------------------|-------------------------------------|-------------------------------|



|                        |              |              |
|------------------------|--------------|--------------|
| <b>Classe Especial</b> | R\$ 2.911,18 | R\$ 3.051,92 |
| <b>Classe IV</b>       | R\$ 2.289,83 | R\$ 2.400,53 |
| <b>Classe III</b>      | R\$ 1.801,32 | R\$ 1.888,41 |
| <b>Classe II</b>       | R\$ 1.417,04 | R\$ 1.485,54 |
| <b>Classe I</b>        | R\$ 1.114,74 | R\$ 1.168,63 |

| <b>TÉCNICO DA DPE</b>  | <b>REFERÊNCIA II VALOR ATUAL</b> | <b>VALOR REAJUSTADO 5,08%</b> |
|------------------------|----------------------------------|-------------------------------|
| <b>Classe Especial</b> | R\$ 3.129,12                     | R\$ 3.280,40                  |
| <b>Classe IV</b>       | R\$ 2.461,57                     | R\$ 2.580,58                  |
| <b>Classe III</b>      | R\$ 1.936,42                     | R\$ 2.030,04                  |
| <b>Classe II</b>       | R\$ 1.523,31                     | R\$ 1.596,96                  |
| <b>Classe I</b>        | R\$ 1.198,33                     | R\$ 1.256,26                  |

| <b>TÉCNICO DA DPE</b>  | <b>REFERÊNCIA III VALOR ATUAL</b> | <b>VALOR REAJUSTADO 5,08%</b> |
|------------------------|-----------------------------------|-------------------------------|
| <b>Classe Especial</b> | R\$ 3.363,80                      | R\$ 3.526,42                  |
| <b>Classe IV</b>       | R\$ 2.646,19                      | R\$ 2.774,12                  |
| <b>Classe III</b>      | R\$ 2.081,67                      | R\$ 2.182,30                  |
| <b>Classe II</b>       | R\$ 1.637,58                      | R\$ 1.716,74                  |
| <b>Classe I</b>        | R\$ 1.288,22                      | R\$ 1.350,50                  |

| <b>AUXILIAR DA DPE</b> | <b>VALOR ATUAL</b> | <b>VALOR REAJUSTADO 5,08%</b> |
|------------------------|--------------------|-------------------------------|
| <b>Referência 1</b>    | R\$ 861,04         | R\$ 902,66                    |
| <b>Referência 2</b>    | R\$ 947,14         | R\$ 992,93                    |
| <b>Referência 3</b>    | R\$ 1.041,87       | R\$ 1.092,24                  |
| <b>Referência 4</b>    | R\$ 1.146,04       | R\$ 1.201,45                  |
| <b>Referência 5</b>    | R\$ 1.260,66       | R\$ 1.321,60                  |
| <b>Referência 6</b>    | R\$ 1.386,72       | R\$ 1.453,76                  |
| <b>Referência 7</b>    | R\$ 1.525,38       | R\$ 1.599,13                  |
| <b>Referência 8</b>    | R\$ 1.677,92       | R\$ 1.759,03                  |
| <b>Referência 9</b>    | R\$ 1.845,72       | R\$ 1.934,95                  |
| <b>Referência 10</b>   | R\$ 2.030,29       | R\$ 2.128,45                  |

“(NR)

“ANEXO IX

TABELA DE REMUNERAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO A PARTIR DE JUNHO DE 2025

| CARGOS EM COMISSÃO<br>– LCE 312/2015 | VALOR ATUAL   | VALOR REAJUSTADO 5,08% |
|--------------------------------------|---------------|------------------------|
| CC – DPE - 01                        | R\$ 2.322,61  | R\$ 2.440,60           |
| CC – DPE - 02                        | R\$ 3.483,92  | R\$ 3.660,90           |
| CC – DPE - 03                        | R\$ 5.225,88  | R\$ 5.491,35           |
| CC – DPE - 04                        | R\$ 6.793,64  | R\$ 7.138,76           |
| CC – DPE - 05                        | R\$ 7.812,11  | R\$ 8.208,97           |
| CC – DPE - 06                        | R\$ 8.887,30  | R\$ 9.338,77           |
| CC – DPE - 07                        | R\$ 16.637,28 | R\$ 17.482,45          |

TABELA DE REMUNERAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO A PARTIR DE JUNHO DE 2026

| CARGOS EM COMISSÃO<br>– LCE 312/2015 | VALOR ATUAL   | VALOR REAJUSTADO 5,08% |
|--------------------------------------|---------------|------------------------|
| CC – DPE - 01                        | R\$ 2.440,60  | R\$ 2.558,59           |
| CC – DPE - 02                        | R\$ 3.660,90  | R\$ 3.837,89           |
| CC – DPE - 03                        | R\$ 5.491,35  | R\$ 5.756,83           |
| CC – DPE - 04                        | R\$ 7.138,76  | R\$ 7.483,87           |
| CC – DPE - 05                        | R\$ 8.208,97  | R\$ 8.605,82           |
| CC – DPE - 06                        | R\$ 9.338,77  | R\$ 9.790,25           |
| CC – DPE - 07                        | R\$ 17.482,45 | R\$ 18.327,63          |

ANEXO X

TABELA DE VALORES DE FUNÇÕES GRATIFICADAS A PARTIR DE JUNHO DE 2025

| FUNÇÕES GRATIFICADAS | VALOR ATUAL | VALOR REAJUSTADO 5,08% |
|----------------------|-------------|------------------------|
| FC – 01              | R\$ 139,35  | R\$ 146,43             |



|         |              |              |
|---------|--------------|--------------|
| FC – 02 | R\$ 278,70   | R\$ 292,86   |
| FC – 03 | R\$ 418,07   | R\$ 439,31   |
| FC – 04 | R\$ 557,42   | R\$ 585,74   |
| FC – 05 | R\$ 696,78   | R\$ 732,18   |
| FC – 06 | R\$ 836,14   | R\$ 878,62   |
| FC – 07 | R\$ 975,52   | R\$ 1.025,08 |
| FC – 08 | R\$ 1.114,85 | R\$ 1.171,48 |
| FC – 09 | R\$ 1.254,20 | R\$ 1.317,91 |
| FC – 10 | R\$ 1.393,57 | R\$ 1.464,36 |
| FC – 11 | R\$ 2.903,27 | R\$ 3.050,76 |

**TABELA DE VALORES DE FUNÇÕES GRATIFICADAS A PARTIR DE JUNHO DE 2026**

| FUNÇÕES GRATIFICADAS | VALOR ATUAL  | VALOR REAJUSTADO 5,08% |
|----------------------|--------------|------------------------|
| FG – 01              | R\$ 146,43   | R\$ 153,51             |
| FG – 02              | R\$ 292,86   | R\$ 307,02             |
| FG – 03              | R\$ 439,31   | R\$ 460,55             |
| FG – 04              | R\$ 585,74   | R\$ 614,05             |
| FG – 05              | R\$ 732,18   | R\$ 767,57             |
| FG – 06              | R\$ 878,62   | R\$ 921,09             |
| FG – 07              | R\$ 1.025,08 | R\$ 1.074,63           |
| FG – 08              | R\$ 1.171,48 | R\$ 1.228,12           |
| FG – 09              | R\$ 1.317,91 | R\$ 1.381,63           |
| FG – 10              | R\$ 1.464,36 | R\$ 1.535,16           |
| FG – 11              | R\$ 3.050,76 | R\$ 3.198,24           |

“(NR)